

**ANEXO D**  
**MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIE X**  
**2022**

**EDITAL 041/2021**  
**COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIE X, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013, para o Projeto de Extensão: nº 56737, intitulado, “ESPAÇO PACHAMAMA: educação ambiental lúdica”.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	26 de maio de 2022
Inscrição de candidatos (as)	26 a 30 de maio de 2022
Avaliação de candidatos(as)	31 de maio de 2022
Divulgação resultado preliminar	01 de junho de 2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	01 a 02 de junho de 2022
Análise Recursos	03 de junho de 2022
Divulgação do Resultado Final	04 de junho de 2022

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 26/05/2022 a 30/05/2022

**2.2** Horário: 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17h

**2.3** Local: [suzimary.specht@ufsm.br](mailto:suzimary.specht@ufsm.br)

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1- Entrevista, dia 31 de maio, a partir das 14 horas (será informado por email, o horário de cada candidato (a), o bloco e número da sala para a entrevista).

### 3.1.2- Os critérios de avaliação

- a) Conhecimento sobre Educação Ambiental (2,0).
- b) Habilidade para elaboração de materiais didáticos lúdicos (3,0).
- c) Aptidão para trabalhar com alunos da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental (4,0).
- d) Análise do Histórico Escolar na UFSM (1,0).

**3.1.3** Na Entrevista individual realizada com os candidatos(as), será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

**3.1.4** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.5** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de junho à dezembro de 2022.

## 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de junho de 2022.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	56737	“ESPAÇO PACHAMAMA: educação ambiental lúdica”.	Educação Ambiental Prática com Alunos da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	7 meses

## 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos)

até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados, dia 01 de junho, pelo site [www.politecnico.ufsm.br](http://www.politecnico.ufsm.br).

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de

bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [suzimary.specht@ufsm.br](mailto:suzimary.specht@ufsm.br).

Santa Maria, 26 de maio de 2022

Suzimary Specht  
Professora Adjunta  
SIAPE 1335152